

“LEI Nº 250/2002

De 24 de Maio de 2002.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOCANTINS - APAE.”

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede no Município de Tocantins - MG .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantins, 24 de maio de 2002.



Padre Fábio de Paiva Gardoni

Prefeito Municipal